



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MAPA DE RISCO

Contratação de Empresa Especializada em Dedetização, Desinsetização, Desratização, Controle Integrado de Pragas Urbanas e Higienização de Reservatórios

Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO — Atendimento Conjunto SEMSAU, SEMED, SEMAF e SEMTAS

Município	Alto Paraíso/RO	Processo	1-2023/2026
Secretaria	SEMSAU (gerenciadora), com participação de SEMED, SEMAF e SEMTAS	Modalidade	Sistema de Registro de Preços (art. 82, Lei 14.133/2021)
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais e emissão de laudos técnicos, para atendimento das unidades vinculadas ao Município de Alto Paraíso/RO		
Valor Estimado	R\$ 144.468,99	Data	Agosto/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Mapa de Risco foi elaborado em conformidade com o art. 18, inciso X, e o art. 103, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a análise de riscos como instrumento de apoio à decisão de contratação e à gestão eficaz das contratações públicas.

Este documento identifica, avalia e propõe medidas de tratamento para os riscos que podem afetar o procedimento licitatório e a execução do contrato para a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, controle integrado de pragas urbanas e limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água potável (capacidade de 1.501 a 5.000 litros), destinados às unidades vinculadas ao Município de Alto Paraíso/RO, abrangendo as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

A contratação decorre da necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas unidades públicas municipais, prevenindo a contaminação da água destinada ao consumo humano e o surgimento de vetores e pragas urbanas que possam comprometer a saúde de usuários e servidores.

Características da Contratação: Contratação mediante Sistema de Registro de Preços, com participação conjunta de SEMSAU (órgão gerenciador), SEMED, SEMAF e SEMTAS, no âmbito de Intenção de Registro de Preços (IRP). O objeto abrange, entre outros itens, serviços de dedetização e descupinização em área de 6.388 m² (Prefeitura e Almoxarifado), controle de moscas, morcegos, pombos e remoção de animais peçonhentos, desratização com execução semestral, e higienização de reservatórios de água. Vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, conforme disciplina a ser detalhada no Termo de Referência. Valor total estimado de R\$ 144.468,99, apurado por Levantamento de Preços de Mercado com metodologia de média aritmética simples (art. 6º, caput, da IN SEGES/ME nº 65/2021),

Rua Marechal Cândido Rondon, 3082 Centro – 76862-000 – Alto Paraíso – RO.
E-mail: semsau_ap@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



totalizando 9 (nove) itens em 2 (dois) lotes. Processo administrativo nº 1-2023/2026. Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Levantamento de Preços elaborados por Anderson Teixeira dos Santos (SEMSAU), em 29/07/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Lei nº 14.133/2021, art. 18, X: análise dos riscos na fase preparatória da licitação.

Lei nº 14.133/2021, art. 103: matriz de alocação de riscos contratuais.

Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XLV: define o Sistema de Registro de Preços.

Lei nº 14.133/2021, art. 82: disciplina o edital de licitação para SRP.

Lei nº 14.133/2021, art. 187: autoriza a aplicação supletiva de regulamentos federais por Estados, DF e Municípios.

IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, caput: metodologia de pesquisa de preços (média, mediana ou menor valor).

Referencial Básico de Gestão de Riscos (TCU) e ISO 31000: estruturas de referência para gestão de riscos.

RDC ANVISA nº 622/2022: funcionamento de empresas especializadas em controle de vetores e pragas urbanas.

Lei nº 6.360/1976 c/c Lei nº 9.782/1999: vigilância sanitária de saneantes e criação da ANVISA.

Lei nº 8.080/1990, arts. 2º e 7º, IV: dever do Estado quanto à saúde, com igualdade na assistência.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

3.1. Probabilidade

Nível	Classificação	Descrição
1	Improvável	O evento raramente ocorre ou não há histórico de ocorrência
2	Rara	O evento pode ocorrer em circunstâncias excepcionais
3	Possível	O evento pode ocorrer em algum momento do processo
4	Provável	O evento tem grande chance de ocorrer
5	Praticamente Certo	O evento certamente ocorrerá na maioria das circunstâncias

3.2. Impacto

Nível	Classificação	Descrição
1	Mínimo	Impacto insignificante na prestação dos serviços
2	Pequeno	Impacto limitado e facilmente gerenciável
3	Moderado	Exige medidas de correção, sem comprometer a continuidade
4	Significativo	Compromete parcialmente a prestação dos serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nível	Classificação	Descrição
5	Catastrófico	Inviabiliza a prestação ou causa grave prejuízo à saúde pública

3.3. Matriz de Risco (Probabilidade × Impacto)

Prob. \ Impacto	Mínimo (1)	Pequeno (2)	Moderado (3)	Significativo (4)	Catastrófico (5)
Praticamente Certo (5)	5	10	15	20	25
Provável (4)	4	8	12	16	20
Possível (3)	3	6	9	12	15
Rara (2)	2	4	6	8	10
Improvável (1)	1	2	3	4	5

3.4. Legenda de Criticidade

Pontuação	Nível	Cor	Descrição
1–4	Baixo	Verde	Risco aceitável. Monitoramento rotineiro.
5–9	Médio	Amarelo claro	Requer atenção e medidas preventivas.
10–14	Alto	Amarelo escuro	Requer implementação obrigatória dos controles propostos.
15–25	Extremo	Vermelho	Inaceitável. Requer tratamento prioritário ou reavaliação.

4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Foram identificados 15 (quinze) riscos distribuídos nas fases de Planejamento, Seleção e Execução Contratual, considerando as características específicas da contratação: atendimento conjunto de quatro secretarias, aplicação de produtos químicos em unidades com público vulnerável, execução periódica ao longo de 12 meses e valor estimado de R\$ 144.468,99.

4.1. Matriz de Riscos — Identificação e Pontuação

Nº	Fase	Evento de Risco	Causa	Consequência	P	I	Pont.	Nível	Resp.
01	Planejamento	Ausência de previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)	O Município ainda não instituiu o PCA, conforme declarado no DFD.	Questionamento por órgãos de controle quanto à ausência de planejamento anual prévio.	3	2	6	Médio	Equipe de Planejamento
02	Planejamento	Dotação orçamentária pulverizada entre 4 secretarias	Contratação conjunta via IRP com dotações separadas em SEMSAU, SEMAF, SEMED e SEMTAS.	Risco de insuficiência de dotação em alguma secretaria no momento do empenho.	3	4	12	Alto	Setor Financeiro de cada Secretaria
03	Planejamento	Especificação por marca comercial sem ressalva de equivalência	Produtos indicados com a expressão 'igual ou superior', sem critério objetivo de equivalência.	Risco de direcionamento de marca; restrição à competitividade; impugnações.	3	3	9	Médio	Equipe de Planejamento / Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº	Fase	Evento de Risco	Causa	Consequência	P	I	Pont.	Nível	Resp.
04	Planejamento	Ausência de exigência de habilitação técnico-sanitária (RDC 622/2022)	O processo não detalha a exigência formal de Licença Sanitária, Ambiental e registro do responsável técnico.	Contratação de empresa sem habilitação técnico-sanitária; nulidade dos laudos; risco à saúde pública.	3	5	15	Extremo	Equipe de Planejamento / Comissão de Contratação
05	Planejamento	Pesquisa de preços só por cotação direta	Levantamento de Preços obtido por consultas a fornecedores (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, caput).	Risco de valores não representativos do mercado; questionamento por órgãos de controle.	2	3	6	Médio	Anderson Teixeira dos Santos / Compras
06	Planejamento	Divisão em 2 lotes sem detalhamento de capacitação técnica conjunta	Não parcelamento apesar da divisão em lotes distintos (dedetização e limpeza de reservatórios).	Possível restrição à competitividade ou insegurança quanto à habilitação técnica única.	2	3	6	Médio	Equipe de Planejamento
07	Seleção	Habilitação técnica insuficiente (sem atestados/licença)	Ausência de exigência de atestados de capacidade técnica e de Licença Sanitária na habilitação.	Contratação de empresa sem experiência ou regularidade sanitária; risco à saúde pública.	3	4	12	Alto	Pregoeiro / Comissão de Contratação
08	Seleção	Baixa competitividade regional	Município de pequeno porte no interior de RO; empresas especializadas concentradas em polos regionais.	Licitação deserta ou com poucos competidores; preços acima do estimado.	3	3	9	Médio	Equipe de Planejamento / Pregoeiro
09	Execução	Aplicação em ambientes com público vulnerável sem protocolo	Ausência de protocolo formal de afastamento em escolas (SEMED), unidades socioassistenciais (SEMTAS) e SEMSAU.	Exposição de crianças, idosos e pacientes a produtos químicos; risco de intoxicação; responsabilização do Município.	3	5	15	Extremo	Fiscais de cada Secretaria / Contratada
10	Execução	Descumprimento do cronograma de visitas	Contratada atende simultaneamente unidades de 4 secretarias distintas.	Perda de eficácia residual dos produtos; reinfestação; reações fora do cronograma.	3	3	9	Médio	Fiscais / Contratada
11	Execução	Ausência ou inconsistência de comprovantes de execução	Ausência de modelo padronizado de comprovante de execução a cada visita.	Dificuldade de comprovação para fins de medição e pagamento; questionamento por órgãos de controle.	3	3	9	Médio	Fiscais / Contratada
12	Execução	Descarte inadequado de resíduos e embalagens	Ausência de detalhamento do protocolo de destinação final (logística reversa).	Dano ambiental; passivo ambiental ao Município; questionamento por órgão de controle ambiental.	2	4	8	Médio	Fiscais / Contratada
13	Execução	Interrupção de água em higienização de reservatórios (SEMSAU)	Esvaziamento parcial/total do reservatório pode comprometer o abastecimento em unidades de saúde.	Comprometimento da rotina assistencial; risco à continuidade dos serviços.	2	4	8	Médio	Fiscal SEMSAU / Contratada
14	Execução	Fiscalização fragmentada entre 4 secretarias	Contratação conjunta, cada secretaria com suas próprias unidades a fiscalizar.	Falhas de comunicação; duplicidade ou omissão na fiscalização.	3	3	9	Médio	SEMSAU / Fiscais de cada Secretaria
15	Planejamento	Insuficiência do valor estimado frente a reajustes	Preços obtidos por cotação direta em julho/2026, sujeitos a variação de custos ao longo de 12 meses.	Risco de desequilíbrio econômico-financeiro.	2	3	6	Médio	Equipe de Planejamento

5. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RISCOS

5.1. Distribuição Quantitativa por Nível de Criticidade

Nível	Qtd.	%	Riscos
Extremo	2	13.3%	04, 09
Alto	2	13.3%	02, 07
Médio	11	73.3%	01, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15
Baixo	0	0.0%	—

5.2. Distribuição por Fase do Processo

Fase	Quantidade de Riscos	Percentual
Planejamento	7	46.7%





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fase	Quantidade de Riscos	Percentual
Seleção	2	13.3%
Execução	6	40.0%

5.3. Riscos Críticos e Extremos (Prioridade de Tratamento)

Risco 04 — Extremo (15 pontos): Ausência de exigência dos documentos de habilitação técnico-sanitária (RDC ANVISA nº 622/2022). Deve ser tratado antes da publicação do edital.

Risco 09 — Extremo (15 pontos): Aplicação de produtos saneantes em unidades com público vulnerável sem protocolo formal de afastamento. Deve ser tratado na elaboração do Termo de Referência.

Risco 02 — Alto (12 pontos): Dotação orçamentária pulverizada entre as 4 secretarias participantes.

Risco 07 — Alto (12 pontos): Habilitação técnica insuficiente quanto à comprovação de experiência prévia e regularidade sanitária.

6. DIRETRIZES DE RESPOSTAS POR NÍVEIS DE RISCO

Nível	Pontuação	Diretriz de Resposta	Cor
Baixo	1–4	Aceitar. Risco monitorado rotineiramente, sem necessidade de ação adicional.	
Médio	5–9	Reduzir ou Aceitar, conforme a natureza do risco, com justificativa registrada nos autos.	
Alto	10–14	Reduzir — obrigatório. Implementação obrigatória dos controles antes da fase correspondente.	
Extremo	15–25	Reduzir — prioritário e obrigatório, com verificação documental formal em todas as fases.	

Regras específicas: riscos de Planejamento tratados antes da publicação do edital; riscos de Seleção tratados nos critérios de habilitação; riscos de Execução tratados por cláusulas contratuais e acompanhados pela Comissão Permanente de Recebimento (por categoria) de cada secretaria. Os Riscos Extremos (04 e 09) exigem checklist específico de conferência documental.

7. NOTA EXPLICATIVA

7.1. Metodologia e Fontes

Este Mapa de Risco foi elaborado com base na documentação do processo administrativo nº 1-2023/2026 (DFD, ETP e Levantamento de Preços de Mercado), na Lei nº 14.133/2021 e na RDC ANVISA nº 622/2022. A metodologia adotou escala de probabilidade e impacto de 1 a 5, com matriz de criticidade 5x5, compatível com o Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU e a ISO 31000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2. Limitações do Documento

Este documento reflete o estágio do processo até a data de sua elaboração. A fiscalização e o recebimento dos serviços são exercidos pela Comissão Permanente de Recebimento (por categoria) de cada secretaria participante, modelo institucional já consolidado nesta Prefeitura. Os riscos identificados não esgotam a totalidade de eventos possíveis, podendo ser complementados pela Equipe de Planejamento, pela Assessoria Jurídica ou por manifestação dos órgãos de controle.

7.3. Considerações Especiais

Trata-se de contratação conjunta envolvendo quatro secretarias municipais, o que exige coordenação interinstitucional reforçada. A natureza do objeto — aplicação de produtos químicos saneantes em ambientes que incluem escolas e unidades de assistência social — confere sensibilidade acima da média quanto à proteção de público vulnerável, justificando a classificação Extrema dos Riscos 04 e 09. Este documento não substitui a análise jurídica do processo, cabendo à Assessoria Jurídica a revisão final das cláusulas sugeridas antes da publicação do edital.

8. SUGESTÃO DE CLÁUSULAS PARA O TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Habilitação Técnico-Sanitária (mitiga Risco 04 — Extremo)

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação: (a) Licença Sanitária vigente, autorizando a empresa a prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da RDC ANVISA nº 622/2022; (b) Licença Ambiental de Operação vigente, quando exigida pelo órgão competente; (c) comprovante de registro do responsável técnico habilitado no respectivo conselho profissional, com ART/RRT compatível (RDC ANVISA nº 622/2022, art. 7º); (d) Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível com o objeto. Parágrafo único: a conferência da regularidade e validade desses documentos será realizada pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro na sessão pública do certame, como condição de habilitação (art. 62, Lei nº 14.133/2021).

8.2. Segurança em Ambientes com Público Vulnerável e Preservação do Fluxo de Atendimento (mitiga Risco 09 — Extremo)

A execução dos serviços observará: (a) regra geral de execução preferencialmente aos sábados, domingos e feriados, ou em período noturno, em todas as unidades, inclusive as vinculadas à SEMSAU; (b) exceção do hospital municipal (funcionamento ininterrupto, sem UTI ou centro cirúrgico), cuja aplicação deverá ocorrer necessariamente com pacientes e profissionais em atividade, preferencialmente aos sábados ou domingos em período noturno, mediante coordenação prévia com a direção/coordenação de enfermagem; (c) agendamento prévio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; (d) afixação de cartaz informativo conforme art. 20 da RDC ANVISA nº 622/2022 (data da aplicação, nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental); (e) observância do prazo de reentrada indicado em bula antes da liberação do ambiente, ressalvada a hipótese da alínea 'b'; (f) vedação de aplicação em áreas de preparo e consumo de alimentos durante o funcionamento; (g) o preço proposto deverá já contemplar os custos de execução aos sábados, domingos, feriados e/ou período noturno, não sendo admitido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro posterior sob essa justificativa; (h) descumprimento sujeita a contratada às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de responsabilização por dano à saúde de terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.3. Especificação Técnica dos Produtos (mitiga Risco 03 — Médio)

Os produtos saneantes desinfestantes deverão pertencer à mesma classe química e princípio ativo especificados no Termo de Referência, admitindo-se produtos de outras marcas comerciais, desde que registrados na ANVISA e com eficácia comprovada igual ou superior à especificada, nos termos do art. 41, I, 'd', da Lei nº 14.133/2021, vedado o direcionamento a marca específica sem justificativa técnica nos autos.

8.4. Cronograma de Execução e Comprovantes de Execução (mitiga Riscos 10 e 11 — Médio)

Os serviços serão executados em 2 (duas) etapas ao longo da vigência de 12 meses, com periodicidade semestral, conforme quantitativo aprovado. Os parâmetros de 'eficácia' e 'visita periódica' referem-se ao desempenho esperado do produto entre uma execução e outra, não configurando exigência de comparecimento adicional. A cada execução, a contratada apresentará comprovante de execução conforme art. 19 da RDC ANVISA nº 622/2022 (identificação da unidade, produto aplicado, data, responsável técnico). O atesto da nota fiscal/medição fica condicionado à entrega do comprovante correspondente, sem prejuízo das penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento do cronograma.

8.5. Higienização de Reservatórios em Unidades de Saúde (mitiga Risco 13 — Médio)

A higienização de reservatórios em unidades de saúde deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, devendo ser executada, preferencialmente, aos sábados, domingos e feriados, cabendo à contratada minimizar eventual interrupção do abastecimento de água durante a execução.

8.6. Fiscalização e Recebimento Descentralizados (mitiga Risco 14 — Médio)

Cada Secretaria participante (SEMSAU, SEMED, SEMAF e SEMTAS) será responsável pela fiscalização, recebimento e pagamento dos serviços executados em suas respectivas unidades, por meio de sua Comissão Permanente de Recebimento (por categoria), cabendo a cada órgão o controle e o atesto das notas fiscais/empenhos relativos à sua cota de itens. A SEMSAU figura exclusivamente como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

9. APROVAÇÃO

Alto Paraíso/RO, 05 de Agosto de 2026

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ

PORTARIA: 415/2024

Secretário Municipal de Saúde

Assinatura Eletrônica





Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mapa	MAPA DE RISCO	05/08/2026

ID:	638881	Processo	Documento
CRC:	95449467		
Processo:	1-2023/2026		
Usuário:	RODRIGO DA SILVA QUEIROZ		
Criação:	05/08/2026 13:14:04	Finalização:	05/08/2026 13:15:04

MD5:	38F22C9BB1F14B8EF7F20294BC600CF0
SHA256:	C3AB1DD34E43C6751656B771ECDC957FCBD19BB65FA757182BF5D674B23970AC

Súmula/Objeto:
MAPA DE RISCO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	Alto Paraíso	RO	05/08/2026 13:14:04
--	--------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05/08/2026 13:14:04
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RODRIGO DA SILVA QUEIROZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	05/08/2026 13:15:07
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br informando o ID 638881 e o CRC 95449467.